



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 145

Lapa, 29 de Março de 2011.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 035/2011, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio à Associação ÁGUA AZUL ESPORTE CLUBE, para repasse de auxílio e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOÃO RENATO LEAL AFONSO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Protocolo N°: 299 / 2011

01/04/2011 - 15:42

C
Responsável: INE



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 035, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio à Associação ÁGUA AZUL ESPORTE CLUBE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

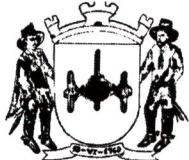
Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio à Associação ÁGUA AZUL ESPORTE CLUBE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.067.642/0001-21, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º – A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas ao Município, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação mencionada, bem como, anualmente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme disposto na Resolução de 03/2006, que regulamenta os arts. 162, § 2º, 228, 229, 230 e 295, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e dispõe sobre a fiscalização das transferências voluntárias estaduais e municipais repassadas às entidades da Administração Pública, ou às entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 29 de Março de 2011.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 035, DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação por esse Egrégio Poder Legislativo, projeto que propõe auxílio à Associação ÁGUA AZUL ESPORTE CLUBE, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Justifica-se os valores acima, uma vez que o repasse do auxílio beneficiará diretamente os moradores da Localidade de Água Azul, e indiretamente a comunidade que desfruta das atividades desenvolvidas no espaço da Instituição, através da reforma do alambrado melhorando a qualidade na recepção dos sócios e seus familiares.

Confiando no Alto Espírito Público dos Nobres Edis Integrantes dessa casa, pede-se e espera-se Aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 29 de Março de 2011.


Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal



PLANO DE TRABALHO

FOLHA

1/2

1 – DADOS CADASTRAIS

ENTIDADE: Áqua Azul Esporte Clube				CNPJ 05.067.642/0001-21
ENDEREÇO Áqua Azul				
CIDADE Lapa	UF PR	CEP 83.750-000	EMAIL	DDD/TELEFONE 8832-1983
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA		
NOME DO RESPONSÁVEL Anilton Grande		CPF 859.939.999-34	TEL PARA CONTATO 8832-1983	
CIV/ORGÃO EXPEDIDOR 5.366.714-7	CARGO Presidente	FUNÇÃO Presidente		
ENDEREÇO Áqua Azul		CEP 83.750-000		

2 – DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

TIPO DO ATENDIMENTO Recreação, Esporte e Lazer	PERÍODO DE EXECUÇÃO Fevereiro Dezembro/2011
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Reforma do alambrado e transporte dos jogadores.	
JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO Melhor qualidade na recepção dos sócios e seus familiares.	

3 - PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA ESPECIFICAÇÃO	Nº PESSOAS ATEND.	R\$
	Reforma do alambrado e transporte dos jogadores		5.000,00
	TOTAL GERAL		5.000,00

7



PLANO DE TRABALHO

FOLHA

2/2

4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE MENSAL R\$ 1,00

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	<th>Junho</th>	Junho
				5.000,00		

META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto à Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração Pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Carimbo e Assinatura do Responsável

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado


PAULO CÉSAR FIATES FURIATTI

Prefeito Municipal

Local e Data



PROJETO DE LEI Nº 035/2011

Autor: Executivo Municipal.

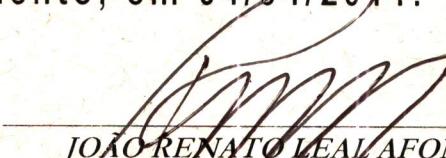
Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio à Associação Água Azul Esporte Clube, e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 01/04/2011.

Apresentado em Expediente do Dia / /2011.

À COMISSÃO DE

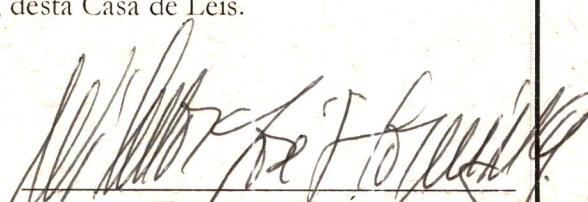
Economia, Finanças e Orçamento, em 04/04/2011.


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

O Presidente da Comissão de **Economia, Finanças e Orçamento**, no uso de suas prerrogativas regimentais RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno, desta Casa de Leis.

LAPA em 04/04/2011


WILMAR JOSÉ HORNING
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE – WILMAR JOSÉ HORNING

CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRUX

JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO



PROJETO DE LEI N° 035/2011

Autor: Executivo Municipal.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio à Associação Água Azul Esporte Clube, e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 01/04/2011.

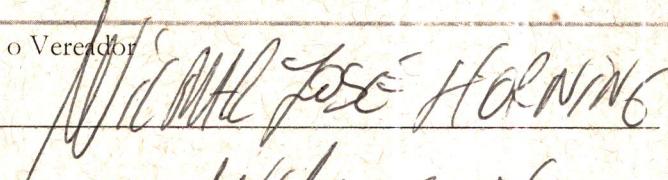
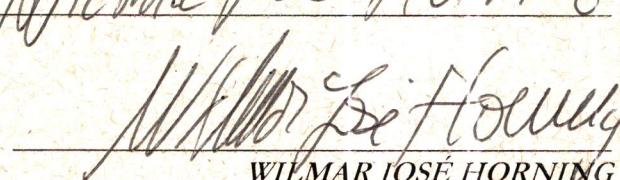
Apresentado em Expediente do Dia / /2011.

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

O Presidente da Comissão de **Economia, Finanças e Orçamento** em conformidade com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do anteprojeto de Lei nº ____/2011, em substituição ao autor do mesmo.

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador

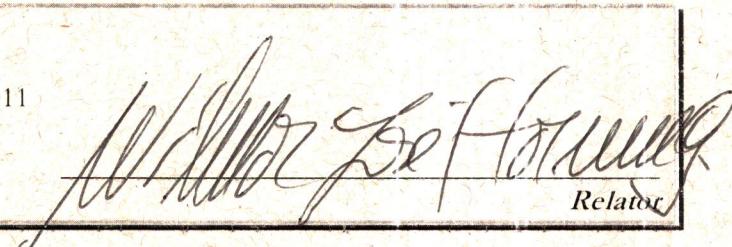
Em 04/04/2011



WILMAR JOSÉ HORNING

Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 04/04/2011


Relator

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE – WILMAR JOSÉ HORNING
CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRUX
JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO



PROJETO DE LEI N° 035/2011

Autor: Executivo Municipal,

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio à Associação Água Azul Esporte Clube, e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 01/04/2011.

Apresentado em Expediente do Dia / /2011.

À COMISSÃO DE

Legislação, Justiça e Redação, em 04/04/2011.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação**, no uso de suas prerrogativas regimentais RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno, desta Casa de Leis.

LAPA em 04/04/2011

ACYR HOFFMANN

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE – ACYR HOFFMANN

CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT

JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN



PROJETO DE LEI N° 035/2011

Autor: Executivo Municipal.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio à Associação Água Azul Esporte Clube, e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 01/04/2011.

Apresentado em Expediente do Dia / / 2011.

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação** em conformidade com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do anteprojeto de Lei nº ____/2011, em substituição ao autor do mesmo.

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador

Em 04/04/2011


ACYR HOFFMANN
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 04/04/2011


Relator

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – ACYR HOFFMANN
CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN



ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER

Projeto de Lei nº 035/2011

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio à Associação Água Azul Esporte Clube, e dá outras providências.

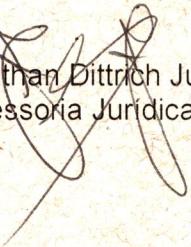
Vem para análise desta assessoria o Projeto de Lei numero 035 de 2011, de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto a autorização para o Município conceder auxílio à Associação Água Azul Esporte Clube, sendo que referido auxílio é no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e será utilizado para reforma do alambrado da beneficiada e transporte dos jogadores, conforme descrito no Plano de Trabalho em anexo.

De acordo com o artigo 2º, a entidade beneficiada com a subvenção a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas ao Município, bem como, anualmente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente Projeto nesta Casa de Leis.

É o parecer SMJ.

Poder Legislativo Municipal em 04 de abril de 2011.


Jonathan Dittrich Junior
Assessoria Jurídica



PARECER

Projeto de Lei nº 035/2011

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio à Associação Água Azul Esporte Clube, e dá outras providencias.

Vem para análise desta Comissão o Projeto de Lei numero 035 de 2011, de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto a autorização para o Município conceder auxílio à Associação Água Azul Esporte Clube, sendo que referido auxílio é no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e será utilizado para reforma do alambrado da beneficiada e transporte dos jogadores, conforme descrito no Plano de Trabalho em anexo.

De acordo com o artigo 2º, a entidade beneficiada com a subvenção a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas ao Município, bem como, anualmente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme disposto na Resolução de 03/2006, que regulamenta os arts. 162, § 2º, 228, 229, 230 e 295, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e dispõe sobre a fiscalização das transferências voluntárias estaduais e municipais repassadas às entidades da Administração Pública, ou às entidades privadas sem fins lucrativos.



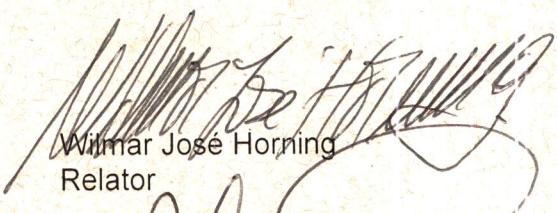
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

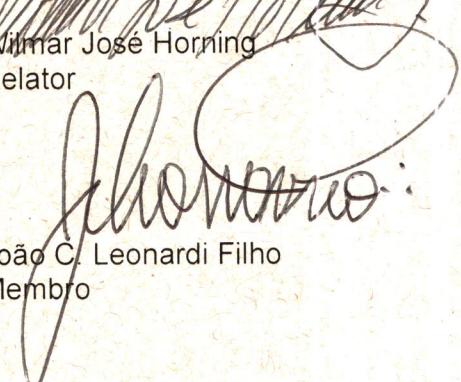


Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas econômicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente Projeto, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

É o parecer.

Poder Legislativo Municipal em 04 de abril de 2011.


Wilmar José Horning
Relator


João C. Leonardi Filho
Membro


Casturina Coltz Bosch Hendrikx
Membro



PARECER

Projeto de Lei nº 035/2011

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio à Associação Água Azul Esporte Clube, e dá outras providencias.

Vem para análise desta Comissão o Projeto de Lei numero 035 de 2011, de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto a autorização para o Município conceder auxílio à Associação Água Azul Esporte Clube.

Que, referido auxílio é no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e será utilizado para reforma do alambrado da beneficiada e transporte dos jogadores, conforme descrito no Plano de Trabalho em anexo.

De acordo com o artigo 2º, a entidade beneficiada com a subvenção a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas ao Município, bem como, anualmente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme disposto na Resolução de 03/2006, que regulamenta os arts.162, § 2º, 228, 229, 230 e 295, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e dispõe sobre a fiscalização das transferências voluntárias estaduais e municipais repassadas às entidades da Administração Pública, ou às entidades privadas sem fins lucrativos.



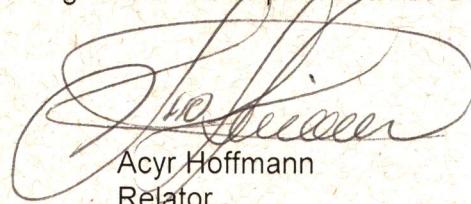
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



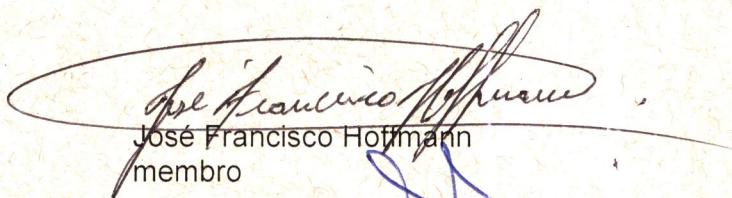
Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente Projeto, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

É o parecer.

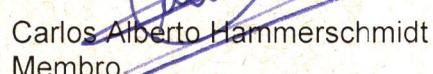
Poder Legislativo Municipal em 04 de abril de 2011.



Acyr Hoffmann
Relator



José Francisco Hoffmann
membro



Carlos Alberto Hammerschmidt
Membro



PROJETO DE LEI N° 033/2011

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio à Associação ÁGUA AZUL ESPORTE CLUBE, e dá outras providências.

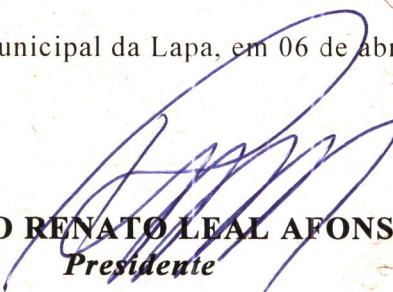
A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio à Associação ÁGUA AZUL ESPORTE CLUBE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.067.642/0001-21, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

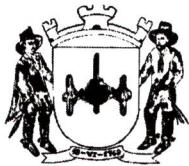
Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas ao Município, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação mencionada, bem como, anualmente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme disposto na Resolução de 03/2006, que regulamenta os arts. 162, § 2º, 228, 229, 230 e 295, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e dispõe sobre a fiscalização das transferências voluntárias estaduais e municipais repassadas às entidades da Administração Pública, ou às entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 06 de abril de 2011.


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente


WILMAR JOSÉ HORNING
1º Secretário



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2577, DE 07 DE ABRIL DE 2011.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio à Associação ÁGUA AZUL ESPORTE CLUBE, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio à Associação ÁGUA AZUL ESPORTE CLUBE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.067.642/0001-21, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º – A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas ao Município, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação mencionada, bem como, anualmente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme disposto na Resolução de 03/2006, que regulamenta os arts. 162, § 2º, 228, 229, 230 e 295, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e dispõe sobre a fiscalização das transferências voluntárias estaduais e municipais repassadas às entidades da Administração Pública, ou às entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 07 de Abril de 2011.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal